

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016	
LICITAÇÃO COM COTA DE ATÉ 25% DO OBJETO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pelo art. 48 da Lei Complementar n.º 147/2014)	
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINFRA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101287/2016	
SETOR	Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação – 2.0.03.00/GTIC/DGC
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de novembro de 2004 e os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIDORES, SWITCHES E FIREWALL, COM AS RESPECTIVAS GARANTIAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 15 de janeiro de 2016.	
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 28 de janeiro de 2016 às 09:15 horas.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 28 de janeiro de 2016 às 09:30 horas.	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: - www.licitacoes-e.com.br - www.deso-se.com.br - PREGOEIRO(A): WAGNEVALTER TELES BARRETO - Telefax: (0xx79)-3226-1138. - Endereço: Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Aracaju/SE – Sala anexa a Comissão Permanente de Licitação – CPL/DESO. OBSERVAÇÃO: O texto do Edital também estará disponível no endereço da DESO acima citado, para consultas.	
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br	

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101287/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016

1.0 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, através deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 077 de 09 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIDORES, SWITCHES E FIREWALL, COM AS RESPECTIVAS GARANTIAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, conforme Especificações Técnicas detalhadas constantes do **item 3** das INSTRUÇÕES, deste Edital.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.3 - Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de novembro de 2004 e os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

2.0 – DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIDORES, SWITCHES E FIREWALL, COM AS RESPECTIVAS GARANTIAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, de acordo com as condições e Especificações Técnicas constantes do **item 3** das INSTRUÇÕES, deste Edital.

3.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os Recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes desta licitação, são provenientes da **Receita Própria da DESO – Rubrica 10**.

4.0 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1 - Observado o prazo legal de até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão pedir esclarecimentos por **e-mail (pregao@deso-se.com.br)**, informando o número da licitação.

5.0 – DA IMPUGNAÇÃO

5.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação ao seguinte endereço: Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Aracaju/SE – Sala anexa a Comissão Permanente de Licitação – CPL/DESO, ou por **e-mail** (pregao@deso-se.com.br).

6.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que atendam a todas exigências constantes neste Edital e seus anexos.

6.2 - Os equipamentos estão divididos em **03 (três) Lotes**, indicados pelos números de 1 a 3. **O Lote 3 é destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, que atendam a todas exigências deste Edital e anexos, sem prejuízo da participação em outro lote.**

6.3 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.3.1 - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.3.2 - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei no. 8.666/93;

6.3.3 - Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.3.4 - Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

6.3.5 - Empresa ou entidade cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, sejam acionistas da DESO, detentor de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, bem como dirigentes, empregados ou membros da sua Comissão Permanente de Licitações.

7.0 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - Abrir as propostas de preços;

7.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - Verificar a habilitação da PROPONENTE classificado em primeiro lugar;

7.1.8 - Declarar a VENCEDORA;

7.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - Elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8.0 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País. (§ 1º, Art. 4º, do Decreto Estadual nº 22.620/2003).

8.1.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial dos sites "www.licitacoes-e.com.br" ou "www.bb.com.br", opção "**Acesso Identificado**".

8.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

8.3 - As licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no www.licitacoes-e.com.br.

8.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa PROPONENTE, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à DESO ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.0 – PARTICIPAÇÃO

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br opção "**Acesso Identificado**", observando data e horário limite estabelecidos.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa

aos participantes.

10.0 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor dos equipamentos será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 - Deverão constar na proposta os seguintes elementos:

10.2.1 - Os equipamentos ofertados deverão atender as **Especificações e Proposta Técnica**, descritas nos **itens 3 e 5** das **INSTRUÇÕES**, deste Edital.

10.2.2 - Na proposta deverá constar as especificações dos equipamentos, identificando a marca e o modelo ofertado, para melhor identificação pelo Pregoeiro.

10.2.3 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, nos locais de entrega, e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: frete, IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos. Ficará por conta do LICITANTE, a carga, descarga, manuseio e arrumação dos equipamentos no local de estocagem.

10.2.4 - O prazo de entrega dos equipamentos será de **até 45 (quarenta e cinco) dias**, contado a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, para cada Lote.

10.2.5 - O prazo contratual será de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

10.2.6 - Os equipamentos serão entregues no **Almoxarifado Central da DESO**, situado no Conjunto Marcos Freire II, em Nossa Senhora do Socorro/SE, somente nos dias úteis, nos horários de 07:00 as 11:00 horas, em condições de transporte CIF. Em nenhuma hipótese a DESO receberá o material aos sábados, domingos, feriados e dias santos nacionais, estaduais e municipais;

10.2.7 - O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

10.2.8 - De acordo com a Portaria nº 723/96 de 13/06/96, da Secretaria da Fazenda deste Estado, o ICMS destacado nas Notas Fiscais deverá ser calculado com base na alíquota interna adotada no Estado de origem para a mercadoria licitada;

- A LICITANTE deverá indicar o percentual do ICMS praticado no seu Estado;
- Na hipótese dos equipamentos cotados sofrerem redução da alíquota do ICMS em decorrência de bônus, os mesmos deverão ser devidamente comprovados, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.2.9 - Para garantia do futuro Contrato, a LICITANTE deverá indicar em sua proposta a opção da Caução, em uma das modalidades descritas no § 1º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93, conforme **Item 21.0** deste Edital.

11.0 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

11.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo **site** já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das LICITANTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 - Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.2.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.3 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.4 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, no prazo previsto para encerramento. Após o esgotamento do prazo da sessão principal, transcorrerá período de tempo randômico, de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.5 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.0 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à LICITANTE que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos, as TERMOS DE REFERÊNCIA e especificações, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2 - Após a sessão de lances e constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada **VENCEDORA**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3 - A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar, **imediatamente após o encerramento da disputa, a sua proposta de preço**, detalhando a especificação dos equipamentos, preços unitário e global do lote, prazo de validade da proposta, prazo contratual, caução e demais exigências contidas no Item **10.0**, sendo que tal documento deverá ser enviado por fax, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada ao Pregoeiro, para a sede da DESO, na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju/SE, CEP: 49.020.380, observando o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de realização do pregão.

12.3.1 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos em papel timbrado do PROPONENTE, bem como ser redigida de forma clara, sem rasuras,

emendas ou entrelinhas.

12.3.2 - Na hipótese da proposta de melhor lance não apresentar todos as informações elencadas no **Item 10.0 e seus subitens, a mesma será desclassificada.**

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não atender às especificações técnicas e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.4.1 - Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor para a DESO.

12.5 - Quando microempresas e empresas de pequeno porte LICITANTES apresentarem propostas que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, a esta, serão consideradas empatadas.

12.5.1 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada VENCEDORA do certame, sendo a mesma convocada para apresentar a nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.5.2 - Quando houver várias LICITANTES que sejam microempresas e empresas de pequeno porte e, houver de equivalência dos valores nas propostas por elas apresentadas, isso é, se encontrem no intervalo estabelecido no item 12.5, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.5.3 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem respectivo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no critério de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.6 - O disposto no item acima, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.7 - RECURSO - O interesse da LICITANTE em interpor recurso deverá ser manifestado por intermédio do sistema eletrônico, imediatamente, ou seja, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a **Declaração da VENCEDORA** da fase competitiva do Pregão. O encaminhamento de memorial e contrarrazões será exclusivamente por endereço eletrônico, sendo facultado o envio do original, observado o prazo de 3 (três) dias.

12.7.1 - A falta de manifestação, imediata e motivada, importará à preclusão do direito de recurso.

12.7.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo PROPONENTE.

12.7.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.8 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à Empresa que apresentar a proposta ou lance de menor preço.

12.9 - Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no **Item 22.0**. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos PROPONENTES, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo PROPONENTE convocado para negociar redução do preço ofertado.

13.0 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

13.1 - A empresa VENCEDORA deverá apresentar em até 02 (duas) horas, após o encerramento da disputa ou de sua convocação, por e-mail: pregao@deso-se.com.br (os arquivos não poderão ultrapassar 9 (nove) MB, ou fax (79) 3226-1138, cópia da **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO** na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme **modelo do ANEXO II** deste Edital e cópia da sua Proposta de Preços em conformidade com o Item 10.0 e subitem 12.3 do Edital.

13.2 - Posteriormente, observando o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização do Pregão, o encaminhamento dos originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgãos da Imprensa Oficial, os documentos previstos nos subitens abaixo, para o seguinte endereço: DESO – Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju/SE, CEP: 49.020-380.

13.3 - Habilitação Jurídica:

13.3.1 – Comprovação da condição de Microempresa (**ME**) ou Empresa de Pequeno Porte (**EPP**), por meio das informações contidas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, acessível no sítio **www.receita.fazenda.gov.br**.

13.3.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.3.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

13.4 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.4.1 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.4.2 - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

13.4.3 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

13.4.4 - Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

13.4.5- Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

13.4.6 - A LICITANTE que optar pelo seu domicílio, deverá apresentar toda documentação exigida nos subitens acima do mesmo domicílio. Se escolher a sua sede, deverá apresentar todos os documentos acima exigidos referentes à sua sede.

13.4.7 - Não serão analisadas restrições na apresentação da documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal, quando a LICITANTE for **microempresa ou empresa de pequeno porte**, TODAVIA, havendo alguma restrição na documentação acima citada, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, do pagamento ou parcelamento do débito, bem como emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a LICITANTE for declarada VENCEDORA do certame.

13.5 - Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da LICITANTE.

13.6 - Para fins de qualificação e enquadramento como **microempresas (ME)** e **empresas de pequeno porte (EPP)**, as empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, incisos I e II do Artigo 3º, deverão atender também as disposições das Leis Estaduais nºs 6.206 de 24/09/07, Artigo 3º e Lei nº 6.675 de 18/09/09 (art. 3º, § 1º e 2º), com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo constante do **ANEXO V** deste Edital, devidamente comprovada por meio das informações contidas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, acessível no sítio **www.receita.fazenda.gov.br**;

13.7 - A LICITANTE deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR**, conforme **modelo do ANEXO III**, deste Edital;

13.8 - DECLARAÇÃO formal de que leu, tomou conhecimento e aceita todas as normas e exigências contidas neste Edital e seus anexos, conforme **modelo do ANEXO IV**, deste Edital.

13.9 - A LICITANTE deverá indicar formalmente, o nome e CNPJ da pessoa que assinará o Contrato, bem como a conta bancária em que os pagamentos deverão ser efetuados.

13.10 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente na data da sessão pública de disputa de preços, mesmo que a LICITANTE venha a ser convocada em data posterior, sendo considerado o consignado em cada Certidão. No caso de não consignação do prazo de sua validade, este será de 90 (noventa) dias.

13.11 - Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

13.12 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da LICITANTE, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.13 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da LICITANTE, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

13.14 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da LICITANTE, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa LICITANTE. **Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.**

13.15 - A LICITANTE que apresentar documentação em desacordo com o solicitado no Item **13.0** e seus subitens **13.1** ao **13.8**, será INABILITADA.

14.0 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1 - Não sendo interposto recurso, o pregoeiro fará a adjudicação à LICITANTE VENCEDORA, após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

14.2 - Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor da LICITANTE VENCEDORA.

14.3 - Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular **no ato de assinatura do Termo Contratual**, estará sujeito às penalidades previstas no **Item 22.0**. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação das PROPONENTES, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo PROPONENTE convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Termo de Contrato.

15.0 – DA CONTRATAÇÃO:

15.1 - A LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinatura do Contrato decorrente do presente Pregão, momento em que deverá apresentar Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (**INSS**), o CRF (**FGTS**) a Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e, a Certidão Negativa de Tributos Estaduais (**ICMS**) no prazo de validade, sob pena de decair o seu direito à contratação. Será firmado **Contrato** com a LICITANTE VENCEDORA, o qual terá vigência de **60 dias corridos**.

15.1.1 - A empresa será comunicada, por escrito, para assinatura do Contrato, nos termos do **item 3.2** da CLÁUSULA III da minuta do Contrato, elemento integrante deste Edital.

15.1.2 - Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, observado o disposto no § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93, e não tendo a empresa VENCEDORA comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no **Item 21.0** deste edital.

15.2 - Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou do seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto no inciso XXVI, do artigo 11, do Decreto Estadual nº 22.619/2003, com a convocação da LICITANTE que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidas as exigências de habilitação elencadas no **Item 13.0**, deste edital.

15.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva cele-

bração do Contrato com a CONTRATANTE, observado as ofertas anteriormente apresentadas pelas LICITANTES, bem como o disposto nos incisos XVII, XVIII, XXVI e XXVII do artigo 11 do **Decreto Estadual nº 22.619/2003**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis a LICITANTE que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

15.3 - Qualquer entendimento relevante entre a CONTRATANTE e a LICITANTE VENCEDORA será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

15.4 - O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

15.4.1 - Por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de 48 (quarenta e oito) horas, com prova de recebimento;

15.4.2 - Por inadimplemento das Cláusulas contratuais;

15.4.3 - Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;

15.4.4 - Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.4.5 - Quando ocorrer interesse público, a DESO poderá rescindir unilateralmente o Contrato Informal, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei supracitada, nos termos do art. 58, II, combinado com o § 3º do art. 62, do mesmo Estatuto Licitatório.

16.0 – DO REAJUSTE:

16.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

17.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA DESO

17.1 - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, são obrigações da DESO:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

b) Responsabilizar-se pelo recebimento e conferência dos equipamentos entregues, podendo solicitar da LICITANTE VENCEDORA a correção de eventuais defeitos, avarias ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até sua substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do seu recebimento, caso o mesmo não obedeça às suas especificações;

c) Efetuar, após a entrega dos equipamentos, a verificação do mesmo, e comparando com as **Especificações e Proposta Técnica**, descritas nos **itens 3 e 5** das INSTRUÇÕES deste Pregão e as normas vigentes, os resultados determinar a sua aceitação ou rejeição.

d) Analisar, através do Gestor do Contrato, todas as Faturas/Notas Fiscais/Recibos, em até 05 (cinco) dias do seu recebimento, providenciando seu encaminhamento para pagamento ou devolução à LICITANTE VENCEDORA, em caso de erro ou vício das mesmas;

e) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, como também, aplicar

as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

18.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

18.1 - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, compete à LICITANTE VENCEDORA:

- a)** Responsabilizar-se pela entrega dos equipamentos, arcando com o ônus da carga e descarga, no local de estocagem do mesmo.
- b)** A LICITANTE obriga-se a repor todo equipamento que não esteja de acordo com as **Especificações e Proposta Técnica**, descritas nos **itens 3 e 5** das INSTRUÇÕES deste Pregão, no ato do seu recebimento, reconhecendo a autoridade da DESO, e/ou de qualquer consultoria pôr ela credenciada, para rejeitar qualquer equipamento que julgue inaceitável.
- c)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. A supressão acima dos limites ora estabelecidos, somente poderá ser efetivada mediante acordo entre os CONTRATANTES;
- d)** Responsabilizar-se por eventuais defeitos, avariais ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos equipamentos, ficando obrigada a promover às suas expensas, a sua substituição se irregularidades ou imperfeições forem constatadas;
- e)** Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.0 – DO PAGAMENTO:

19.1 - O objeto deste Pregão será pago mediante apresentação à DESO dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12/2004 de 13/07/04 e na R.D.E nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO;

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.
- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à LICITANTE VENCEDORA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

19.1.1 - Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus anversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

- a)** Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: nfse@deso-se.com.br, para receber as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa contratada.

19.1.2 - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

19.1.3 - Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

19.1.4 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

19.1.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da LICITANTE;

19.1.6 - Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E nº 21/2015, de 22/10/2015;

19.1.7 - Declaração de recolhimento do ICMS (somente para fornecedor do Estado de Sergipe);

19.1.8 - Declaração da LICITANTE VENCEDORA, assinada pelo Sócio-Gerente e pelo Contador, de que possui contabilidade formalizada (quando do 1º pagamento);

19.2 - É de inteira responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

19.3 - A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

19.4 - Caso a LICITANTE VENCEDORA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

19.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.6 - Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Serviço.

19.7 - Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária de Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

19.8 - A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas até o 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **19.1** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre a data de apresentação da fatura no protocolo da DESO até a data do seu efetivo pagamento.

19.9 - A Companhia poderá deduzir dos pagamentos, importância que, a qualquer título

lhe forem devidas pela LICITANTE VENCEDORA, no caso de inadimplência do Contrato.

19.10 - Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

20.0 – DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

20.1 - Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

20.1.1 - Irregularidade ou defeito no serviço ou fora dos padrões exigidos, de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA;

20.1.2 - Não cumprimento dos prazos, em desobediência às condições estabelecidas no Contrato;

20.1.3 - Deixar de apresentar os documentos exigidos no item anterior;

20.1.4 - Deixar de apresentar declaração que tem contabilidade regularizada e cópia do Diário Contábil;

20.1.5 - Erro ou vício das faturas;

20.1.6 - Apresentação de fatura com CNPJ diferente do constante no processo licitatório e no contrato.

20.2 - Na ocorrência da hipótese prevista no subitem 20.1.5 acima mencionado, as faturas serão devolvidas para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua reapresentação.

21.0 – DA GARANTIA

21.1 - A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11. 00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, **até o pagamento da 1ª fatura**, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: **1 – Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública; 2 – Seguro Garantia; 3 – Fiança Bancária.**

21.2 - Caso a Garantia prestada pela Contratada seja em moeda corrente, será depositada em Conta a ser indicada pela DESO, a fim de se manter sua atualização financeira.

21.3 - A garantia prestada nas modalidades de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, deverá ser apresentada com validade de 03 meses após o término da vigência contratual.

21.4- Fica estabelecido que a Garantia prestada não poderá ser parcelada nas faturas pagas à Contratada.

21.5- Se, por qualquer razão, durante a execução do Objeto, for necessária a prorrogação do prazo de execução do Contrato, a Contratada ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, nos mesmos termos e condições originalmente aprovados pela DESO.

21.6- Se, no decorrer da execução do Contrato, a Contratada solicitar a substituição da garantia prestada, a área gestora do Contrato deverá justificar a conveniência da substituição.

21.7- A Garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

21.8- No caso das rescisões a devolução da Garantia deverá ser efetuada no estrito cumprimento dos artigos 79, § 2º, I e 80,III da Lei nº 8.666/93.

21.9- A garantia prestada pela Contratada, será liberada pelo 5.0.11.00/GFIN, após emissão do "TERMO DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS".

21.10- Cessará a guarda das Garantias que não forem resgatadas pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua liberação, cabendo a DESO a inutilização das mesmas.

22.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do contrato, a DESO poderá, garantida a prévia defesa da LICITANTE VENCEDORA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

22.1.1 - Advertência;

22.1.2 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos serviços;

22.1.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

22.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

22.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o fornecedor que:

22.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

22.2.2 - Não mantiver proposta, injustificadamente;

22.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

22.2.4 - Fizer declaração falsa;

22.2.5 - Cometer fraude fiscal;

22.2.6 - Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

22.3 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

22.4 - Quando a LICITANTE VENCEDORA motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos, delas decorrentes, para a DESO.

22.5 - A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, poderá ensejar, também, sua rescisão nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93.

23.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a DESO, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.2 - As PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a DESO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na DESO.

23.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do PROPONENTE, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

23.10 - A participação das PROPONENTES nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

23.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos LICITANTES do pregão eletrônico.

23.12 - A PROPONENTE VENCEDORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do Contrato;

23.13 - A PROPONENTE VENCEDORA deverá cumprir, além do estabelecido pelo Ministério do Trabalho e pela Consolidação das Leis do Trabalho, as regulamentações e TERMO DE REFERÊNCIA estabelecidas por esta Companhia;

23.14 - A PROPONENTE VENCEDORA se obriga a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.15 - As LICITANTES obrigam-se a elaborar suas propostas em estrita obediência as INS TRUÇÕES, elemento integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016, independentemente de sua transcrição no bojo deste Edital ou do Contrato.

23.16 - A PROPONENTE VENCEDORA obriga-se a executar os serviços em estrita obediência às especificações descritas nas INSTRUÇÕES deste Edital, independentemente de sua transcrição no bojo do Contrato;

23.17 - Os empregados da PROPONENTE VENCEDORA não manterão nenhum vínculo empregatício com a DESO, e nenhuma subordinação aos gestores DESO.

23.17 - Não será permitido à PROPONENTE VENCEDORA, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar ou transferir a execução dos serviços objeto do Contrato.

23.18 - Desde que haja prévia aquiescência da DESO, será permitida a fusão, cisão ou incorporação da PROPONENTE VENCEDORA. A autorização dependerá sempre das circunstâncias e de cada caso, em particular, observando-se sempre as condições técnicas, financeiras, jurídicas e econômicas da empresa cessionária.

23.19 - A inadimplência da PROPONENTE VENCEDORA com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, no que lhe couber, não transfere à DESO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

23.20 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

23.21 - Constitui parte integrante deste edital:

23.21.1 - Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

23.21.2 - Anexo II – DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO;

23.21.3 - Anexo III – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR;

23.21.4 - Anexo IV – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONHECIMENTO;

23.21.5 - Anexo V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

23.21.6 - Anexo VI – MINUTA DO CONTRATO.

Aracaju, 13 de janeiro de 2016.

ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA/ASJLC

ANEXO I – DO EDITAL**INSTRUÇÕES****1. OBJETO**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a realização de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO visando a **“Aquisição de equipamentos de informática, servidores, switches e firewall, descritos nestas instruções, com as respectivas garantias de assistência técnica.”**

1.2 – O local para a entrega dos equipamentos, será no Almoxarifado Central da DESO, situado no Conjunto Marcos Freire II, em Nossa Senhora do Socorro/SE, somente nos dias úteis, nos horários de 07:00 as 11:00 horas, em condições de transporte CIF. Em nenhuma hipótese a DESO receberá os materiais aos sábados, domingos, feriados e dias santos nacionais, estaduais e municipais).

2. – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**2.1 – OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1.1 – Os recursos para o pagamento dos fornecimentos objeto do **Pregão**, provêm da previsão de Recursos Próprios da **DESO**, constante do Orçamento para o exercício de 2016.

2.2 – PRAZOS:

2.2.1 – O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação.

2.2.2 – O prazo de entrega dos produtos será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento para cada lote.

2.3 – CONDIÇÕES GERAIS**2.3.1. – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.3.1.1. – Poderão participar deste Pregão todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que possuam as condições para habilitação descritas nestas instruções.

3.3.1.4 – O Lote 3 deste certame será reservado apenas para a participação das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que atendam a todas exigências deste Edital e anexos, sem prejuízo da participação em outros lotes.

3. – ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS**3.1 QUANTIDADES**

LOTE 1		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	SERVIDORES RACK	02

LOTE 2		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	SWITCH FIBRE CHANNEL DE 8 GBPS	02
02	SWITCH CENTRAL GERENCIÁVEL	04

LOTE 3 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP OU MEI		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	FIREWALL UTM	01
02	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO FIREWALL UTM	01

3.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01

ITEM 01 – SERVIDORES RACK

1.1. QUANTIDADE: 02

1.2. CARACTERÍSTICAS:

- O Servidor ofertado deverá possuir 02 (dois) processadores com no mínimo 10 (dez) núcleos de 2.4Ghz;
- O processador ofertado deverá possuir no mínimo 20 MB (vinte) de cache;
- O processador ofertado deverá possuir capacidade para no mínimo 20 (vinte) threads;
- O modelo de equipamento deverá possuir índice de 666 (seiscentos e sessenta e seis) na métrica baseline (SPECint_rate_base2006);
- Para comprovar o desempenho solicitado, a Licitante deverá anexar à proposta cópia extraída da Internet (www.spec.org), do teste realizado;
- Suporta aplicações de 32 e 64 bits, com suporte a virtualização e economia de energia;
- Possui 64 GB (sessenta gigabytes) de memória instalada, os módulos de memória deverão ser idênticos de mesma capacidade e modelo;
- Os módulos de memória deverão possuir o padrão DDR-4 e velocidade mínima de 2133 (dois mil cento e trinta e três) MT/s;
- Deverá possuir no mínimo 24 slots de memória, com possibilidade de expansão de 768 GB (setecentos e sessenta e oito gigabytes);
- Possui tecnologias de memórias com sistema de detecção e correção de erros em mais de 1bit por byte, como, por exemplo, Advanced ECC ou equivalente, além de suportar tecnologia memory mirroring ou Lock-step Memory ou Online spare ou outra equivalente.
- Possui 08 (dois) discos rígidos com capacidade de 600 GB (seiscentos Gigabytes), padrão SAS (Serial Attached SCSI) de 12Gbps, Hot-Swap ou Hot-plug com rotação de 10.000 RPM;
- O servidor ofertado deverá suportar 24 (vinte e quatro) discos do tipo SDD;
- Possui uma controladora SAS (Serial Attached SCSI) de no mínimo 2 (duas) portas;
- Transferência de 12 Gbps por porta, com suporte a RAID 0, 1, 5, 10 e 50;
- Deverá possuir no mínimo, 02 (duas) USB versão 2.0 ou superior na parte frontal, 02 (duas) USB versão 2.0 ou superior na traseira e pelo menos (01) uma USB 2.0 ou superior na parte interna do equipamento;

- O equipamento deverá possuir slot de cartão de memória do tipo SD ou MicroSD, interno;
- Deverá possuir 02 (duas) portas do tipo Fiber Channel, com velocidade mínima de 08 (oito) Gigabit por segundo;
- Deverá possuir 4 (quatro) interfaces de rede padrão ethernet 10/100/1000Mbps, com suporte a:
 - Wake on LAN, full-duplex, com conector padrão RJ45;
 - Receive Side Scaling (RSS);
 - Transmit Side Scaling (TSS);
- Controladora de vídeo VGA, de no mínimo 8 MB de memória, conector externo de 15 pinos;
- Possui 3 (três) slots PCI Express (PCI-E) do tipo 3.0;
- Possui BIOS com memória do tipo flash e que na mesma esteja gravada a especificação do número de série do equipamento;
- O equipamento guarda histórico recente dos códigos de erros ocorridos durante o POST (Power-ON Self Test);
- Gravadora do tipo RW da mesma marca ou homologada pelo fabricante;
- Sem monitor;
- Gabinete para utilização em rack padrão 19 polegadas com altura mínima de 1U;
- Deverá ser fornecido com trilhos deslizantes e organizadores de cabos, permitindo que o equipamento seja deslocado para frente mesmo estando ligado;
- Deverá possuir tampa frontal do tipo (Bezel ou similar) impedindo a remoção de discos de pessoas não autorizadas;
- Permite a abertura do gabinete sem necessidade de ferramentas;
- Acompanha todos os softwares, manuais, drivers, cabos e acessórios necessários para a instalação e funcionamento do servidor.
- Fonte de alimentação redundante de no mínimo, 750W, hot swap ou hotplug, com entrada de 115 a 230 V, com chaveamento automático ou manual de frequência e voltagem de entrada, com eficiência mínima comprovada através da certificação 80 Plus Platinum (no mínimo 94% de eficiência a 50% de carga em 220 Volts).
- Deverá ser fornecido 02 (dois) cabos de força do tipo C13-C14, com no mínimo 02 (dois) metros de comprimento;
- Deverá possuir sistema de ventilação redundante;
- O servidor possui tecnologia de prevenção a falha via componente de hardware abrangendo, no mínimo, os seguintes componentes: memórias e discos rígidos.
- Possui recurso de hardware integrado que permita o gerenciamento remoto do equipamento, com interface dedicada, não será aceito gerenciamento que utilize interfaces solicitadas no item anterior;
- O gerenciamento deverá permitir e estar licenciado para a montagem de mídias e pastas de forma remota (Virtual Media e Virtual Folder);
- O gerenciamento deverá permitir e está licenciado para a visualização da tela de forma remota (Virtual Console);
- O gerenciamento deverá permitir e estar licenciado para suporte a integração com Serviços de diretório (AD, LDAP);
- O gerenciamento deverá permitir e estar licenciado para suporte a Single sign-on;
- Software desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento, que permita ao administrador do ambiente ver as configurações detalhadas do hardware remotamente, monitorar o servidor, possui sensores para monitorar o servidor como um todo;
- Software baseado em DVDROM ou na própria BIOS que facilite a instalação e configuração básica do hardware e de sistemas operacionais;

- O equipamento deve possuir certificado HCL (Hardware Compatibility List) para Red Hat baseado em versão 6 ou superior;
- O equipamento deve possuir certificado HCL (Hardware Compatibility List) para VMware baseado em versão 5.1 ou superior;
- O equipamento deve possuir certificado HCL (Hardware Compatibility List) para Microsoft Windows 2012 ou superior;
- As certificações deverão ser entregues junto com a proposta escrita, caso não seja entregue as certificações a CONTRATADA será desclassificada.
- A CONTRATADA será responsável pela montagem e teste do equipamento no Rack da DESO na sala dos servidores.

1.3 Garantia:

- Cobertura de peças e serviços; Prazo: 60 meses; Atendimento: onsite; Cobertura: 24x7 (24 horas por dia, sete dias por semana), de segunda a segunda, de acordo com calendário definido pela DESO; Tempo de resposta: 48 (quarenta e oito) horas úteis; chamados técnicos: possibilidade de abrir chamado por telefone 0800;

1.4 Documentação:

- A empresa contratada deverá apresentar declaração do Fabricante, onde deverá constar que a mesma é revenda autorizada
- Declaração, onde o fabricante declara estar de acordo com a garantia e que assumirá a mesma.

FIM LOTE 01

LOTE 02

ITEM 01 – SWITCHES FIBRE CHANNEL 8 GBPS

1.1. QUANTIDADE: 02

1.2 CARACTERÍSTICAS:

- Deverá permitir tráfego unicast, multicast (para 255 grupos) e broadcast;
- Deverá possuir throughput mínimo por porta de 08 Gbps (oito gigabits por segundo);
- A largura de banda agregada mínima que o switch é capaz de oferecer em sua configuração máxima, considerando full duplex não pode ser inferior a 384 Gbps (trezentos e oitenta e quatro gigabits por segundo);
- Deverá possuir no mínimo 24 (vinte e quatro) portas;
- Deverá possuir no mínimo 16 (dezesseis) portas ativas/licenciadas e prontas para uso;
- Deverá possuir interfaces para fibra ótica do tipo SFP (Small Form-Factor Pluggable) Short Wave com conectores LC/LC;
- Todas as portas ativas/licenciadas deverão vir com os módulos GBIC no padrão SFP (Small Form-Factor Pluggable) Short Wave com conectores LC/LC;
- Todas as portas ativadas devem possuir interfaces do tipo U (Universal) com detecção e funcionamento automático como E_Port, F_Port e FL_Port;
- Deverá possuir capacidade de operar a 1 Gbps, 2 Gbps, 4 Gbps e 8 Gbps (um, dois, quatro e oito gigabits por segundo);
- Deverá possibilitar a criação de zonas, permitindo realizar através de WWNs e WWPNS o zoneamento e controle de acesso aplicadas pelo hardware;
- Deverá ser entregue cabos de fibra ótica na mesma quantidade de portas

ativas/licenciadas e que deverá ser no padrão Multimodo OM4 de 05 (cinco) metros de comprimento e conectores do tipo LC/LC;

- Deverá seguir no padrão industrial para racks de 19" (dezenove polegadas), incluindo todas os acessórios necessários para a sua correta montagem no rack;
- Deverá possuir altura máxima de 1U (um U ou 1,75 polegadas);
- Deverá possuir no mínimo 1 (um) porta dos padrões RJ45 para gerenciamento, porta serial e USB;
- Deverá possuir o protocolo SNMP (Simple Network Management Protocol);
- Deverá suportar o serviço SNS (Simple Name Serve) e RSCN (Registered State Change Notification);
- Deverá ser bivolt automático nas tensões elétricas 100-240 V (cem a duzentos e quarenta volts);
- A CONTRATADA será responsável pela montagem e instalação e configuração da rede SAN e teste do equipamento no Rack da DESO na sala dos servidores;

Garantia:

- Cobertura de peças e serviços; Prazo: 60 meses; Atendimento: onsite, com atendimento nos próximos dois dias úteis (2 Next Business Day);

ITEM 02 – SWITCH CENTRAL GERENCIÁVEL

2.1. QUANTIDADE: 04

2.2. CARACTERÍSTICAS:

- Switch Ethernet com pelo menos 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000Base-T "auto-sensing";
- Deve possuir pelo menos 04 (quatro) portas que permitam a inserção de adaptadores Gigabit e 10 Gigabit Ethernet. Estas portas adicionais não podem ser do tipo "COMBO" com as portas UTP e deverão suportar adaptadores para os padrões 1000BASE-SX, 10GBase-SR e 10GBase-LR;
- Nas portas 10 Gbps, deve aceitar cabos do tipo "twinax" (Direct Attachment Cooper – DAC);
- Deve possuir pelo menos 02 (duas) portas que permitam a inserção de adaptadores 1 Gigabit Ethernet. Estas portas adicionais podem ser do tipo "COMBO" com as portas UTP e deverão suportar adaptadores para os padrões 1000Base-SX, 1000Base-LX, 1000Base-ZX;
- Deverá ser ofertado com a solução no mínimo 06 (seis) Transceiver do tipo SFP 1000BASE-SX com velocidade gigabit ethernet;
- Possuir matriz de comutação de pelo menos 210 Gbps;
- Possuir capacidade de processamento de pelo menos 150Mpps (milhões de pacotes por segundo);
- Possuir capacidade para no mínimo 32.000(dezesseis mil) endereços MAC;
- Possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade, atividade do link e a velocidade de conexão;
- O switch fornecido deve suportar as normas técnicas IEEE802.3 (10Base-T), IEEE802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3z (1000Base-X), IEEE 802.3ab (1000Base-T);
- Suporte ao modo de comutação "store and forward";
- Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação.
- Todas as licenças necessárias para as funcionalidades exigidas neste edital deverão estar inclusas no equipamento.
- Deve suportar fonte de alimentação redundante interna;

- Deverá ser entregue com fonte de alimentação interna e redudante ao equipamento com ajuste automático de tensão 110 e 220 volts;
- Deve suportar o standard IEEE 802.3az (Energy Efficient Ethernet – EEE)
- Instalável em rack padrão de 19”, sendo que deverão ser fornecidos os respectivos kit’s de fixação;
- O switch fornecido deve ser empilhável. O empilhamento deve ser feito através de cabo dedicado ou com portas do Tipo SPF+ ou superior e não deve consumir interfaces de Rede solicitadas anteriormente neste item. A funcionalidade de empilhamento deve possuir pelo menos as seguintes características:
- Deve ser possível empilhar pelo menos 09 (nove) switches;
- O empilhamento deve ser feito em anel para garantir que, na eventual falha de um link, a pilha continue a funcionar.
- Em caso de falha do switch controlador da pilha, um controlador “backup” deve ser selecionado de forma automática, sem que seja necessária intervenção manual.
- Deve ser possível criar uma conexão de pelo menos 80Gbps entre os comutadores membros da pilha.
- A pilha de switches deverá ser gerenciada graficamente como uma entidade única;
- A pilha de switches deverá ser gerenciada através de um único endereço IP;
- Todos os cabos, acessórios e ou licenças necessárias para o empilhamento deverá ser entregue juntamente com o equipamento;
- O switch deve armazenar no mínimo duas versões de firmware simultaneamente em sua flash
- O switch deve suportar Jumbo Frames de 9000 bytes;

Funcionalidades Gerais

- Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando. O conector deve ser RJ-45 ou padrão RS-232 (os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos);
- Possuir uma interface de gerenciamento baseada em WEB (HTTP) que permita aos usuários configurar e gerenciar switches através de um browser padrão.
- Gerenciável via Telnet e SSH;
- Permitir o espelhamento de uma porta ou de um grupo de portas para uma porta especificada.
- Deve ser gerenciável via SNMP (v1, v2 e v3);
- Implementar nativamente 4 grupos RMON (History, Statistics, Alarms e Events) conforme RFC 1757;
- Implementar o protocolo Syslog para funções de “logging” de eventos;
- Implementar o protocolo NTP ou SNTP para sincronismo de clock;
- Suportar autenticação via RADIUS ou TACACS;
- Implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x);
- Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino (Ipv4 e Ipv6), portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino;
- Possuir controle de broadcast;
- O equipamento deverá funcionar como servidor DHCP para IPv4 e IPv6;
- Implementar Netflow, sFlow ou similar;
- Implementar pelo menos 8 (oito) filas de saída por porta;
- Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS)
- Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo “Differentiated Services Code Point” (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF (RFCs 2474 e 2475)
- Implementar classificação de tráfego baseada em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de

origem e destino;

Funcionalidades de Camada 2 (VLAN, Spanning Tree)

- Implementar LANs Virtuais (VLANs) conformedefinições do padrão IEEE 802.1Q;
- Permitir a criação de no mínimo 4.000 VLANs ativas baseadas em portas;
- Deve suportar VLANs dinâmicas;
- Implementar "VLAN Trunking" conforme padrão IEEE 802.1Q nas portas Fast Ethernet e Gigabit Ethernet. Deve ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados.
- Implementar a funcionalidade de "Port Trunking" conforme padrão IEEE 802.3ad;
- Implementar o Protocolo Spanning-Tree conforme padrão IEEE 802.1d;
- Implementar o padrão IEEE 802.1s ("Multiple Spanning Tree");
- Implementar o padrão IEEE 802.1w ("Rapid Spanning Tree")
- Implementar o protocolo PVST+ baseado no padrão 802.1w;
- Deve implementar até 128 grupos de LAG (Link Aggregation), com 8 portas por grupo
- Capacidade de implementar MLAG (Multichassis Link Agreengation) – agregação de portas entre dois equipamentos distintos, não empilhados, cada equipamento com seu próprio endereço IP e mac-address.
- Deve suportar o protocolo LLDP e LLDP-MED para descoberta automatica de equipamentos na rede;
- Deve implementar RFC 2474 DiffServ Precedence;
- Deve implementar RFC 2475 DiffServ Core and Edge router Functions;
- Deve implementar RFC 2597 DiffServ Assured Forwarding (AF);
- O equipamento ofertado deve permitir a configuração de Private VLANs com as funcionalidades de portas isoladas;

Funcionalidades de Camada 3 (Multicast e Roteamento)

- Implementar IP multicast;
- Deve implementar PIM-SM e PIM-DM;
- Deve implementar MLDv1(RFC 2710) e MLDv2(RFC 3810);
- Deve implementar IGMPv1(RFC1112), IGMPv2(RFC2236) e IGMPv3(RFC 3376);
- Deve implementar IGMPv1/V2/V3 Snooping de acordo com a RFC 4541;
- Suportar resolução de nomes por DNS ("Domain Name System");
- Possuir roteamento nível 3 entre VLANs;
- Implementar roteamento estático para no mínimo 1.024(mil e vinte quatro) rotas IPv4 e Ipv6;
- Implementar roteamento dinâmico para no mínimo 8.160 (oito mil cento e sessenta) rotas IPv4;
- Implementar roteamento dinâmico para no mínimo 4.096 (quatro mil e noventa e seis) rotas Ipv6;
- Implementar roteamento dinâmico através dos protocolos RIPv1/RIPv2;
- Deve implementar autenticação MD5 entre os peers RIPv2;
- Implementar roteamento dinâmico através do protocolo OSPFv2 e OSPFv3
- Deve implementar RFC 5187 OSPFv3 Graceful Restart;
- Implementar RFC 1765 OSPF DB overflow
- Implementar RFC 1850 OSPF MIB
- Implementar RFC 2370 Opaque LSA Option
- Implementar RFC 3101 NSSA
- Implementar RFC 3137 OSPF Stub Router Advert
- Implementar RFC 3623 Graceful Restart
- Implementar o protocolo VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol) conforme a

RFC 2338.

- Implementar RFC 2787 VRRP MIB;
- A CONTRATADA será responsável pela montagem e configuração de stack e roteamento do equipamento no Rack da DESO na sala dos servidores.

Garantia:

- Cobertura de peças e serviços; Prazo: 60 meses; Atendimento: onsite; Cobertura: 24x7 (24 horas por dia, sete dias por semana), de segunda a segunda, de acordo com calendário definido pela DESO; Tempo de resposta: 48 (quarenta e oito) horas úteis; chamados técnicos: possibilidade de abrir chamado por telefone 0800.

Documentação:

- A empresa contratada deverá apresentar declaração do Fabricante, onde deverá constar que a mesma é revenda autorizada;
- Declaração, onde o fabricante declara estar de acordo com a garantia e que assumirá a mesma.

FIM LOTE 02

LOTE 03

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP OU MEI

ITEM 01 – FIREWALL UTM

1.0. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1.1. QUANTIDADE: 01

1.2. CARACTERÍSTICAS:

1.2.1 – O Produto ou OEM deve ser certificado ISO 9001-2000

1.2.2 – OEM deve ter presença regional de vendas e de suporte

1.2.3 – Appliance proposto deve fornecer logs e relatórios.

1.2.4 – A Solução proposta deve cumprir as normas da FCC e CE

1.2.5 – A solução proposta deve corresponder seguintes critérios:

a. 10 interfaces 10/100/1000;

b. 100.000 novas sessões por segundo;

c. No mínimo 3.000.000 de sessões simultâneas;

d. 12000 Mbps Firewall Throughput(UDP)

e. 1300 Mbps IPS Throughput

f. 1700 Mbps UTM Throughput

g. A Solução deve contar com arquitetura baseada em flash

h. A Solução deve contar com Disco rígido de no mínimo 200GB

1.2.6 – A solução proposta deve ter usuário irrestrito/ Nó de licença.

1.2.7 – A solução proposta deve funcionar como servidor proxy HTTP autônomo com Firewall integrado, Antivírus, Anti-Spam, filtragem de conteúdo, IPS.

1.2.8 – A solução proposta deve suportar a configuração política baseada em usuários para segurança e gerenciamento de internet.

1.2.9 – A solução proposta deve fornecer os relatórios de appliance baseados no usuário, não só baseado em endereço IP.

2 – Administração, Autenticação e Configuração Geral

- 2.1 – A solução proposta deve suportar administração via comunicação segura HTTPS, SSH e da Console.
- 2.2 – A solução proposta deve ser capaz de exportar e importar backup de configuração, incluindo os objetos de usuário.
- 2.3 – A solução proposta deve suportar Route (Layer 3) / modo transparente (Layer 2).
- 2.4 – A solução proposta deve apoiar a integração com o Windows NTLM, Active Directory, LDAP, RADIUS ou banco de dados local para autenticação do usuário.
- 2.5 – A solução proposta deve apoiar Automatic Single Sign On (ASSO) para autenticação do usuário.
- 2.6 – A solução proposta deve suportar a configuração de DNS dinâmico.
- 2.7 – A solução proposta deve fornecer gráfico de utilização de banda diário, semanal, mensal ou anual para total ou individual link ISP.
- 2.9 – A solução proposta deve suportar Parent Proxy com suporte a IP / FQDN.
- 2.10 – A solução proposta deve suportar NTP.
- 2.11 – A solução proposta deverá suportar a funcionalidade de unir usuário/ip/mac para mapear nome de usuário com o endereço IP e endereço MAC por motivo de segurança.
- 2.12 – A solução proposta deve ter suporte multilíngue para console de administração web.
- 2.13 – A solução proposta deverá suportar fazer um roll back de versão.
- 2.14 – A solução proposta deve suportar o tempo fora de sessão e tempo ocioso forçando log out dos usuários.
- 2.15 – A solução proposta deve suportar a criação de usuário baseada em ACL para fins de administração.
- 2.16 – A solução proposta deve suportar instalação de LAN by-pass no caso do appliance estar configurado no modo transparente.
- 2.17 – A solução proposta deve suportar cliente PPPOE e deve ser capaz de atualizar automaticamente todas as configurações necessárias, sempre que PPPOE trocar.
- 2.18 – A solução proposta deve suportar SNMP v1, v2c e v3.
- 3 – Múltiplos ISP Load Balance e Failover
- 3.1 – A solução proposta deve suportar Load Balance e Failover para mais de 2 ISP.
- 3.2 – A solução proposta deve suportar o roteamento explícito com base em origem, destino, nome de usuário, aplicação.
- 3.3 – A solução proposta deve suportar algoritmo round robin para Load Balance.
- 3.4 – A solução proposta deve fornecer opção para criar condição de Failover em ICMP, TCP ou UDP para detectar falha de conexão ISP.
- 3.5 – A solução proposta deve enviar e-mail de alerta ao administrador sobre a mudança do status de gateway.
- 3.6 – A solução proposta deve ter ativo / ativo (Round Robin) e ativo / passivo de Load Balance do gateway e suporte a Failover.
- 4 – Firewall
- 4.1 – A solução proposta deve ser um standalone appliance com OS integrado.
- 4.2 – A solução proposta deve ser ICSA & Webcoast marca firewall certificado.
- 4.3 – A solução proposta deve suportar stateful inspection com o usuário baseado one-to-one e dinâmico NAT, PAT.
- 4.4 – A solução proposta deve suportar a identidade do usuário como critérios de Origem / Destino IP/Subnet /group, porta de destino na regra de firewall.
- 4.5 – A solução proposta deve facilitar a aplicação de políticas unificado de ameaças como AV / AS, IPS, filtro de conteúdo, políticas de largura de banda e política de decisão de roteamento baseado em regras de firewall para facilidade de uso, também controles unificado de ameaças deve ser aplicado sobre o tráfego entre zona.
- 4.6 – A solução proposta deve suportar a arquitetura de segurança da zona multiusuário definido.
- 4.7 – A solução proposta deve ter predefinido aplicação baseado na porta/assinatura e também suportar a criação de aplicativo personalizado baseado na porta/número de protocolo.
- 4.8 – A solução proposta deve suportar inbound NAT balanceamento de carga.
- 4.9 – A solução proposta deve suportar 802.1q suporte marcação VLAN.

4.10 – A solução proposta deve suportar roteamento dinâmico como RIP1, RIP2, ISPF, BGP4.

4.11 – A solução proposta deve suportar Cisco interface de linha de comando para roteamento estático/dinâmico.

4.12 – O sistema proposto deve fornecer mensagem de alerta no Dash board sempre que a senha padrão não for alterada, o acesso seguro não é permitido e módulo subscrição está expirando.

4.13 – O sistema proposto deve fornecer Mac Address (Endereço físico) regra de firewall baseada em fornecer OSI Layer 2 a Camada de segurança 7.

5 – IPS

5.1 – A solução proposta deve ser certificado Webcoast.

5.2 – A solução proposta deve ter assinatura baseada em protocolo e sistema de prevenção de intrusão baseada em anomalia.

5.3 – A solução proposta deve ter no mínimo 3500 assinaturas de banco de dados.

5.4 – A solução proposta deve apoiar a criação da assinatura IPS personalizada.

5.5 – A solução proposta deve apoiar a criação de uma política múltipla IPS para a zona diferente, em vez de política geral em nível de interface.

5.6 – A solução proposta deve apoiar opção de configuração para ativar/desativar categoria/assinatura para reduzir a latência de pacotes.

5.7 – A solução proposta deve dar nome de usuário junto com IP em IPS alertas e relatórios.

5.8 – A solução proposta deve levar automaticamente a atualização a partir do servidor de atualização.

5.9 – A solução proposta deve apoiar o bloqueio dos Anonymous Proxy HTTP aberto rodando na porta 80 ou qualquer outra porta e também deve apoiar cliente baseado em proxy aberto como o Ultrasurf .

5.10 – A solução proposta deve ser capaz de detectar e bloquear P2P aplicação baseada em mensageiro instantâneo como skype e conhecido aplicativo de bate-papo como WLM, Rediffbol etc.

5.11 – A solução proposta deve gerar os alertas para ataques.

5.12 – A solução proposta deve gerar relatórios históricos com base em mais alertas, mais atacantes, principais vítimas.

6 – Gateway Antivírus

6.1 – A solução proposta deve ter uma solução integrada de antivírus.

6.2 – A solução proposta deve ter certificação Webcoast para antivírus / anti-spyware.

6.3 – A solução proposta deve funcionar como SMTP proxy não como MTA ou servidor de retransmissão.

6.4 – A solução proposta deve suportar a verificação SMTP, POP3, IMAP, FTP, HTTP, FTP através de protocolos HTTP.

6.5 – O banco de dados básico de assinatura de vírus da solução proposta deve incluir a lista de assinaturas e variantes completas, bem como de malware como Phishing, spyware.

6.6 – A solução proposta deve ter facilidade para adicionar assinatura/disclaimer nos e-mails.

6.7 – A solução proposta deve apoiar o bloqueio dos arquivos dinâmicos/executável com base na extensão do arquivo.

6.8 – Para o tráfego SMTP, a solução proposta deve apoiar seguintes ações para anexos infectados, suspeitos ou protegidos.

a. Rejeitar e-mail;

b. Entregar o correio sem anexo;

c. Entregar e-mail original;

d. Notificar o administrador.

6.9 – A solução proposta deve suportar muitas políticas para antivírus remetente/destinatário endereço de e-mail ou grupo de endereços para configuração de notificação, quarentena configuração e extensão do arquivo, em vez de definir a política única.

6.10 – A solução proposta deve atualizar a assinatura do banco de dados em uma

frequência de menos de uma hora e ele também deve suportar atualização manual.

6.11 – Para o tráfego POP3 e IMAP, o sistema proposto deve retirar o anexo infectado vírus e enviar notificação ao destinatário e administrador.

6.12 – A solução proposta deve analisar o tráfego HTTP baseado no nome de usuário, de origem/destino endereço IP ou URL baseada em expressão regular.

6.13 – A solução proposta deve fornecer a opção para ignorar a verificação de tráfego HTTP específico.

6.14 – A solução proposta deve apoiar de modo real e modo de carga para verificação de vírus HTTP.

6.15 – A solução proposta deve fornecer histórico de relatórios com base no nome de usuário, endereço IP do remetente, destinatário e nome dos vírus.

6.16 – A solução proposta deve ter taxa de detecção de vírus acima de 98%. Apresentar o documento exigido.

7 – Solução de Proxy – Filtro web

7.1 – A solução proposta deve ser certificada Webcoast.

7.2 – A solução proposta deve ser solução integrada com banco de dados local em vez de requisitar ao banco de dados hospedado em algum lugar na internet.

7.3 – A solução proposta deve funcionar como proxy HTTP autônomo.

7.4 – A solução proposta deve ter +82 categorias no banco de dados web com 40 milhões de URL.

7.5 – A solução proposta deve possuir as seguintes características:

a. Deve ser capaz de bloquear URLs baseado HTTPS com a ajuda de Certificados.

b. Caso capaz de bloquear URL com base em expressão regular

c. Devem apoiar lista de exclusão com base na expressão regular

d. Deve ter suporte para bloquear qualquer carregamento de tráfego HTTP.

e. Deve ser capaz de bloquear o Google sites em cache em base da categoria.

f. Deve ser capaz de bloquear website hospedado em Akamai.

g. Deve ser capaz de identificar e bloquear as solicitações que chegam de trás servidor proxy na base do nome de usuário e endereço IP.

h. Deve ser capaz de identificar e bloquear URL pedido de tradução.

7.6 – A solução proposta deve oferecer suporte a recursos de bloqueio de controle de aplicativos.

7.7 – Deve ser capaz de bloquear o aplicativo Bate-papo conhecido como Yahoo, MSN, AOL, Google, Rediff, Jabber etc.

7.8 – Devem suportar o bloqueio de transferência de arquivos da aplicação chat conhecido e protocolo FTP.

7.9 – A solução proposta deve bloquear HTTP ou HTTPS baseado na solicitação de proxy anônimo disponível na internet.

7.10 – A solução proposta deve oferecer opção de personalizar mensagem de acesso negado para cada categoria.

7.11 – A solução proposta deve ser compatível com CIPA e deve ter política de acesso predefinido CIPA baseado na Internet.

7.12 – A solução proposta deve ser capaz de identificar o tráfego com base em sites produtivos, neutros, não trabalho e não especificados pelo administrador.

7.13 – A solução proposta deve ter categorias específicas que reduzem a produtividade dos funcionários, a largura de banda dos sites e sites maliciosos.

7.14 – A solução proposta deve ser capaz de gerar relatórios com base no nome de usuário, endereço de IP, URL, grupos, categorias e tipo de categorias.

7.15 – A solução proposta deverá apoiar critérios de pesquisa em relatórios para encontrar os dados relevantes.

7.16 – A solução proposta deve apoiar a criação de uma política cíclica diária/semanal/mensal/anual para acesso à internet em usuários individuais/grupo de usuários.

7.17 – A solução proposta deve apoiar a criação de política de tempo de acesso à Internet para usuários individuais ou grupo.

7.18 – A solução proposta deve apoiar a criação de uma política de transferência de dados

diária/semanal /mensal/anual para o usuário individual ou grupo.

7.19 – A solução proposta deve suportar a criação de uma política de transferência de dados cíclica diária/semanal/mensal/anual para o usuário individual ou grupo.

7.20 – A solução proposta deve ter gerenciamento de banda integrado.

7.21 – A solução proposta deve ser capaz de definir a largura de banda garantida e burstable por usuário/IP/Aplicação em base individual ou compartilhado.

7.22 – A solução proposta deve oferecer opção de configurar diferentes níveis de prioridade para aplicação crítica.

7.23 – A solução proposta deve fornecer opção para definir a largura de banda diferente para programação diferente em uma única política e largura de banda deve mudar conforme cronograma on the fly.

7.24 A solução proposta deve fornecer categoria de gerenciamento de banda baseado em web e priorização.

8 – VPN

8.1 – A solução proposta deve ser certificada Webcoast.

8.2 – A solução proposta deve ser VPNC básico de interoperabilidade e AES certificado de interoperabilidade.

8.3 – A solução proposta deve suportar IPSec (Net-to-Net, Host-to-Host, o client-to-site), L2TP e conexão VPN PPTP.

8.4 – A solução proposta deve apoiar DES, 3DES, AES, Twofish, Blowfish, o algoritmo de Serpent encryption.

8.5 – A solução proposta deve suportar chaves pré-compartilhadas e autenticação baseada em certificado digital.

8.6 – A solução proposta deve suportar o modo principal e modo agressivo para uma fase de negociação.

8.7 – A solução proposta deve apoiar as autoridades de certificação externa.

8.8 – A solução proposta deve apoiar facilidade de exportação de configuração client-to-site para a configuração VPN sem problemas em Laptop/Desktop remoto.

8.9 – A solução proposta deve apoiar os clients VPN IPSec comumente disponíveis.

8.10 – A solução proposta deve apoiar a autoridade local de certificados e devem suportar criar/renovar/Excluir certificado autoassinado.

8.11 – A solução proposta deve suportar failover VPN para fins de redundância, onde mais de uma conexão estão no grupo e se uma conexão cai, muda automaticamente para outra conexão para o tempo de inatividade zero.

8.12 – A solução proposta deve pré-carregar certificados de terceiros, incluindo a VeriSign /

Entrust.net / Microsoft e fornecer facilidade de upload de qualquer outra autoridade de certificação.

8.13 – A solução proposta deve suportar Threat free túnel VPN Ipsec/L2TP/PPTP.

9 – Logging e Relatórios

9.1 – A solução proposta deve ter integrado nos relatórios do appliance.

9.2 – A solução proposta deve apoiar mínimos de 45 modelos diferentes para visualizar os relatórios.

9.3 – A solução proposta deve fornece relatórios em HTML, CSV e formato gráfico.

9.4 – A solução proposta deve suportar o registro de antivírus, antispam, filtro de conteúdo, IPS, Firewall atividade no servidor syslog.

9.5 – A solução proposta deve fornece relatórios detalhados de todos os arquivos enviados via protocolo HTTP ou HTTPS. O relatório deve incluir nome de usuário/endereço IP/URL/nome/data e hora do arquivo.

9.6 – A solução proposta deve fornecer relatórios de transferência de dados na base de aplicação, nome de usuário, IP address.

9.7 – A solução proposta deve fornecer relatórios de conexão completos para o usuário, IP de origem, IP de destino, porta de origem, porta de destino ou protocolo.

9.8 – A solução proposta deve ter facilidade de enviar relatórios sobre o endereço e-mail ou no servidor FTP.

9.9 – A solução do sistema proposto fornecer aproximados 45 relatórios regulamentares de

conformidade de SOX, HIPAA, PCI, FISMA e conformidade GLBA.

9.10 – A solução proposta deve apoiar facilidade auditoria para rastrear todas as atividades realizadas appliance de segurança.

9.11 – A solução proposta deve apoiar vários servidores syslog para log remoto.

9.12 – A solução proposta deverá apresentar o registro de informações de todos os módulos de servidores syslog.

9.13 – A solução proposta deve ter opção configurável para enviar relatórios sobre o endereço de e-mail designado.

9.14 – A solução proposta deve ser capaz de fornecer relatórios detalhados sobre todos os e-mails que passam pelo firewall.

9.15 – A solução proposta deve fornecer os relatórios de todas as tentativas bloqueadas feitas por usuários/IP Address.

10 – Garantia

- Cobertura de peças e serviços; Prazo: 36 meses; Atendimento: onsite; Cobertura: 8x5 (8 horas por dia, cinco dias por semana), de segunda a sexta, de acordo com calendário definido pela DESO; Tempo de solução: 48 (quarenta e oito) horas úteis; chamados técnicos: possibilidade de abrir chamado por telefone 0800;

11 – Documentação:

- A empresa contratada deverá apresentar declaração do Fabricante, onde deverá constar que a mesma é revenda autorizada;
- Declaração, onde o fabricante declara estar de acordo com a garantia e que assumirá a mesma.

ITEM 02 – INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO

1. Planejamento

- Levantamento de informações do ambiente;
- Definições de regras de firewall.

2. Implementação

- Instalação e configuração da nova solução de firewall;
- Configuração da solução de VPN para acesso externo remoto seguro à rede;
- Instalação e configuração do sistema de IPS no firewall;
- Configuração dos relatórios informativos e gerenciais da rede;
- Configuração das regras que permitem ou bloqueiam acessos à internet;
- Configuração das regras de QoS por sub-rede;
- Configuração do sistema de filtragem de conteúdo para bloquear por palavra ou por classificação;
- Configuração da política de backup do firewall;
- Realização de teste de acesso;
- Configuração do serviço de DHCP-Server se necessário;
- Configuração de rede DMZ;
- Criação da documentação final do projeto;
- Treinamento hands-on.

FIM LOTE 03

3.3 INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE A INFRAESTRUTURA DA DESO

Base Instalada:

04 servidores HP Proliant DL 380e Gen8 – 2 processadores XEON E5-2430 2.2 GHz – Windows Server 2012 em 04 virtualizações – 32 GB RAM – 600 GB HD – 01 HBA duas portas 8 Gb.

02 servidores IBM x3550 M4 – 2 processadores XEON E5-2620 2.0 GHz – Windows Server 2008 em 04 virtualizações – 32 GB RAM – 600 GB HD – 1 IBM 42D0494 8Gb 2-Port PCIe FC HBA for System X.

01 servidor 01 IBM 42D0494 8 Gb 2-Port PCIe FC HBA for System X.

01 STORAGE IBM STORWIZE V700 – 24 HD 600GB

01 Biblioteca de Bepape TUNDERBERG DATA.

Obs.: Todos os equipamentos citados encontram-se instalados em único Rack.

4.0 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

4.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2 – A proposta da licitante deverá conter todos os itens abaixo relacionados, quais sejam:

4.2.1 – Os equipamentos ofertados deverão atender as especificações constantes nestas Instruções.

4.2.2 – O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação.

4.2.3 – O prazo de entrega dos equipamentos será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento para cada lote.

4.2.4 – O prazo contratual terá início na data de assinatura do Contrato e término em 60 dias.

4.2.5 – O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento dos equipamentos.

4.2.6 – Na proposta deverá constar as especificações dos equipamentos, identificando a marca e o modelo ofertado, para melhor identificação pelo Pregoeiro.

4.2.7 – Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da DESO, situado no Conjunto Marcos Freire II, em Nossa Senhora do Socorro/SE, somente nos dias úteis, nos horários de 07:00 as 11:00 horas, em condições de transporte CIF. Em nenhuma hipótese a DESO receberá os materiais aos sábados, domingos, feriados e dias santos nacionais, estaduais e municipais).

4.2.8 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: frete, IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do equipamento. Ficará por conta do licitante, o descarregamento e arrumação do material.

5. – DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA

5.1 Os documentos que instruirão a Proposta Técnica, a seguir relacionados, deverão ser apresentados pela empresa vencedora, em 01 (uma) via em papel timbrado da **PROPONENTE**, numeradas, dispostas ordenadamente e encadernadas separadamente, de forma a não conter folhas soltas. A primeira folha deverá conter índice dos documentos anexados e respectiva pasta ou encadernação.

5.2. Descrição completa com detalhamento das características técnicas dos equipamentos a serem fornecidos, de forma a esclarecer todas as dúvidas, objetivando a correta avaliação técnica, conforme as condições estabelecidas nestas instruções.

5.3. Apresentação da literatura técnica, (manuais, catálogos, folhetos, etc.) que especifiquem as características de Produtos, Hardware e Software dos equipamentos propostos pelo licitante;

5.4. Todas as características exigidas deverão ser comprovadas, independente da descrição da proposta, através de documentos do Fabricante como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica. A não comprovação de alguma característica exigível levará desclassificação do licitante do item e consequentemente do lote;

5.5. Não serão aceitas propostas que simplesmente repitam o texto de especificação do edital, sem a descrição explícita do equipamento ofertado;

5.6. A fim de facilitar o processo de avaliação das propostas, o licitante deverá apresentar sua proposta descrevendo o nome e características detalhadas (tipo, capacidade, potência, etc.,) das partes de seu produto na mesma sequência da especificação do edital, e onde for aplicável, indicando em qual anexo (página) da proposta técnica está sendo comprovada tal característica;

5.7. A DESO se reservará a auditar as informações sobre capacidade e características dos produtos ofertados pelo licitante, através de pesquisas na Internet e/ou em outros materiais publicados pelo Fabricante, para o mesmo equipamento cotado. Caso sejam encontradas discrepâncias entre a proposta e outros materiais publicados pelo próprio Fabricante, será motivo para desclassificação do mesmo, no item específico e consequentemente do lote;

6. – DAS GARANTIAS

6.1. – A adjudicatária, quando convocada a assinar o contrato, prestará garantia de execução do objeto desta licitação, correspondente a 3% (três por cento) do valor de sua proposta.

6.2. – A adjudicatária prestará garantia de execução do objeto desta licitação dentre as modalidades adiante descritas, que vier a optar na sua declaração expressa constante de sua Proposta Comercial:

6.2.1. – São modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

7. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os prazos estabelecidos nestas instruções reputar-se-ão consecutivos, salvo quando expressamente disposto em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e, somente se iniciará e se vencerá o prazo em dia de expediente na **DESO**;

7.2. Será facultada à Comissão ou ao Diretor-Presidente da **DESO**, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a este Certame;

7.3. Esta licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada por ilegalidade, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de indenização, contudo fica garantido o direito de recursos do licitante que assim o desejar fazer;

7.4. Se a **DESO** tiver conhecimento de fatos supervenientes ou circunstâncias que desabonem a sua idoneidade da adjudicatária, poderá deixar de celebrar o Contrato com a mesma ficando garantida a ampla defesa;

7.5. A divulgação do resultado do julgamento não se constitui fato gerador de qualquer direito para as licitantes, ficando a critério da **DESO** decidir pela contratação;

7.6. Havendo recusa do licitante vencedor em fornecer o objeto licitado, o **DESO** poderá convocar o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidas às exigências de habilitação elencadas no Edital.

7.7. Poderá a DESO, de acordo com o seu interesse e conveniência alterar o local de entrega e instalação do produto, mediante prévia informação à contratada;

7.8. A adjudicatária fica cientificada que deverá apresentar, de imediato, nome completo do(s) seu representante(s) legal, de acordo com o previsto no seu respectivo ato constitutivo, para a assinatura do Contrato, respectiva qualificação, cargo, nº do RG e CPF, residência e domicílio;

7.9. A DESO deverá ter acesso a computador similar ao oferecido para teste de desempenho (caso necessário);

7.10. No caso de surgirem defeitos da fabricação após a recepção técnica e durante o período de garantia dos equipamentos, o Contratado obriga-se a providenciar a substituição dos mesmos, sem ônus para a DESO, no prazo máximo de 10 (dez) dias;

7.10.1 O não cumprimento do item acima implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do equipamento a ser substituído;

7.10.2 O recolhimento das multas previstas nestas instruções deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data da notificação;

7.11. Os equipamentos deverão ser fornecidos conforme quantidades e especificações discriminadas em Autorização de Fornecimento a ser emitida pela DESO e/ou Contrato de Fornecimento;

7.12. Os equipamentos deverão ser fornecidos em estado de novo, sem nenhuma utilização anterior, acompanhados dos seus respectivos manuais (técnico e de operação);

8.0 – DO REAJUSTE

8.1 – O preço será fixo e irrevogável.

Aracaju, 02 de dezembro de 2015.

Raimundo Santos Moura
2.0.03.00/GTIC

ANEXO I (INSTRUÇÕES)**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SERVIDORES RACK	02		

Obs.: Nos preços acima propostos estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes, garantia e serviços de instalação.

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SWITCH FIBRE CHANNEL DE 8 GBPS	02		
02	SWITCH CENTRAL GERENCIÁVEL	04		

Obs.: Nos preços acima propostos estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes, garantia e serviços de instalação.

LOTE 3 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP OU MEI				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	FIREWALL UTM	01		
02	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO FIREWALL UTM	01		

Obs.: Nos preços acima propostos estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes e garantia.

ANEXO II – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
RUA CAMPO DO BRITO Nº 331 – ARACAJU/SE

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016 – DESO (DGC/GTIC)**

Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática, servidores, switches e firewall, descritos nestas instruções, com as respectivas garantias de assistência técnica.**

Em atendimento à determinação do Edital, em seu **subitem 13.1**, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal
Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)
Endereço:
CEP:

ANEXO III – DO EDITAL**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO**
AO TRABALHO DO MENOR**(LICITANTE)**Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016 – DESO (DGC/GTIC)**

..... **(QUALIFICAR A EMPRESA)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois- seis anos.

RESPONDER:**Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?****SIM OU NÃO ().**

ANEXO IV – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONHECIMENTO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

ARACAJU – SERGIPE

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016 – DESO (DGC/GTIC)**

Prezados Senhores

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^a., nossa Proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016 em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Em tempo, manifestamos nossa expressa aceitação das condições do referido PREGÃO ELETRÔNICO e com a emissão de Notas Fiscais e Fatura diretamente à DESO.

A validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Atenciosamente,

Responsável pela Empresa.

ANEXO V – DO EDITAL**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016 – DESO (DGC/GTIC)**

A, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CNPF nº, DECLARA, para fins do disposto no subitem do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO VI – DO EDITAL**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de Fornecimento de Equipamentos, que entre si fazem a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** e a empresa,
....., na forma abaixo:

PREÂMBULO**1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, CPF/MF nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Haroldo Anderson Déda Filho**, brasileiro, casado, economista, CPF/MF nº 138.179.815-20 e a empresa com sede na Rua..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº por seu Representante Legal o Sr., CPF/MF nº resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

2. DA FINALIDADE - O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas ao fornecimento dos equipamentos definidos e especificados na **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho datado de 16/12/2015 do Senhor Presidente da DESO, em Processo Administrativo nº 101287/2015.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL - Esta adjudicação decorre de licitação sob modalidade de **Pregão Eletrônico**, nos termos e condições do Edital nº **001/2016**, cujo resultado foi homologado em data de pelo Presidente, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002 e sua legislação suplementar, à Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas pela Contratante.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Aquisição de equipamentos de informática, servidores, switches e firewall, com as respectivas garantias de assistência técnica, descritos no ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, deste Instrumento.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1 - A DESO pagará à Contratada pelo fornecimento objeto deste Contrato, a importância de **R\$** (.....).

CLÁUSULA III – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - O Prazo de Entrega dos equipamentos é de até **45 (quarenta e cinco) dias**, contado a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, para cada Lote.

3.2 - O Prazo Contratual será de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento..

3.3 - A Contratada, com domicílio no Estado de Sergipe, será convocada para a assinatura deste Contrato devendo fazê-lo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o seu direito à contratação, além de sujeitá-la às penalidades previstas no Pregão Eletrônico originante deste Instrumento.

a) Para a Contratada com domicílio fora do Estado de Sergipe, o Contrato será enviado para assinatura, cuja devolução deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis.

3.4 - Os equipamentos serão entregues no **Almoxarifado Central da DESO**, situado no Conjunto Marcos Freire II, em Nossa Senhora do Socorro/SE, somente nos dias úteis, nos horários de 07:00 as 11:00 horas, em condições de transporte CIF. Em nenhuma hipótese a DESO receberá os equipamentos aos sábados, domingos, feriados e dias santos nacionais, estaduais e municipais;

CLÁUSULA IV – DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 - Para os pagamentos decorrentes deste Contrato, serão utilizados recursos financeiros provenientes da **Receita Própria da DESO – Rubrica 10**.

CLÁUSULA V – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Quando da assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA, deverá apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (**INSS**), o Certificado de Regularidade do FGTS (**CRF**) e a Certidão Negativa de Tributos Estaduais (**ICMS**), dentro do prazo de validade, sob pena de decair o seu direito à contratação.

CLÁUSULA VI – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - Somente será permitida a subcontratação parcial do objeto contratado com a prévia autorização escrita da DESO. A autorização de subcontratação concedida pela DESO não eximirá a Contratada da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições do Contrato.

6.2 - Desde que haja prévia aquiescência da DESO, será permitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa Contratada. A autorização dependerá sempre das circunstâncias e de cada caso, em particular, observando-se sempre as condições técnicas, financeiras, jurídicas e econômicas da empresa cessionária.

CLÁUSULA VII – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O serviço objeto deste Contrato será pago mediante apresentação à DESO dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12/2004 de 13/07/04 e na R.D.E nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO;

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.
- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo a Contratada para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

7.1.1 - Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus anversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

a) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: nfse@deso-se.com.br, para recepcionar as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa contratada.

7.1.2 - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

7.1.3 - Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

7.1.4 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da Contratada;

7.1.6 - Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E nº 21/2015, de 22/10/2015;

7.1.7 - Declaração de recolhimento do ICMS (somente para fornecedor do Estado de Sergipe);

7.1.8 - Declaração da Contratada, assinada pelo Sócio-Gerente e pelo Contador, de que possui contabilidade formalizada (quando do 1º pagamento);

7.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

7.3 - A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.4 - Caso a Contratada seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 - Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Serviço.

7.7 - Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária de Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

7.8 - A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas até o 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **7.1** acima, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre a data de apresentação da fatura no protocolo da DESO até a data do seu efetivo pagamento.

7.9 - A Companhia poderá deduzir dos pagamentos, importância que, a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada, no caso de inadimplência do Contrato.

CLÁUSULA VIII – SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

- a)** Irregularidade ou defeito no produto fornecido, ou fornecido fora dos padrões exigidos, de responsabilidade da Contratada;
- b)** Não cumprimento dos prazos, em desobediência as condições estabelecidas no Contrato;
- c)** Não apresentação dos documentos exigidos no item anterior;
- d)** Erro ou vício da Fatura;
- e)** Apresentação de Fatura/Nota Fiscal/Recibo, com CNPJ diferente do constante no preâmbulo deste instrumento.

8.2 - Na ocorrência da hipótese prevista na alínea "**d**" acima mencionada, as faturas serão devolvidas para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua reapresentação

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, são obrigações da Contratada:

- a)** Responsabilizar-se pela entrega dos equipamentos, arcando com o ônus da carga e descarga, no local de estocagem do mesmo.
- b)** A Contratada obriga-se a repor todo o equipamento que não esteja de acordo com as Especificações Técnicas, descritas no **ANEXO I** deste Instrumento, no ato do seu recebimento, reconhecendo a autoridade da DESO, e/ou de qualquer consultoria por ela credenciada, para rejeitar qualquer produto que julgue inaceitável.

- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. A supressão acima dos limites ora estabelecidos, somente poderá ser efetivada mediante acordo entre os Contratantes;
- d) Responsabilizar-se por eventuais defeitos, avariais ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos equipamentos, ficando obrigada a promover às suas expensas, a sua substituição se irregularidades ou imperfeições forem constatadas;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, compete a DESO:

- a) Responsabilizar-se pelo recebimento e conferência dos equipamentos entregues, podendo solicitar da Contratada a correção de eventuais defeitos, avariais ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até sua substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do seu recebimento, caso o mesmo não obedeça às suas especificações;
- b) Efetuar, após a entrega dos equipamentos, a verificação dos mesmos, e comparando com as Especificações Técnicas descritas no **ANEXO I** deste Instrumento e as normas vigentes, os resultados determinar a sua aceitação ou rejeição.
- c) Analisar, através do Gestor do Contrato, todas as Faturas/Notas Fiscais/Recibos, em até 05 (cinco) dias do seu recebimento, providenciando seu encaminhamento para pagamento ou devolução à Contratada, em caso de erro ou vício das mesmas;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- e) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA XI – DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 - A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11. 00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, até o pagamento da 1ª fatura, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública; 2 – Seguro Garantia; 3 – Fiança Bancária.

11.2 - Caso a Garantia prestada pela Contratada seja em moeda corrente, será depositada em Conta a ser indicada pela DESO, a fim de se manter sua atualização financeira.

11.3 - A garantia prestada nas modalidades de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, deverá ser apresentada com validade de 03 meses após o término da vigência contratual.

11.4- Fica estabelecido que a Garantia prestada não poderá ser parcelada nas faturas pagas à Contratada.

11.5- Se, por qualquer razão, durante a execução do Objeto, for necessária a prorrogação do prazo de execução do Contrato, a Contratada ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, nos mesmos termos e condições originalmente aprovados pela

DESO.

11.6- Se, no decorrer da execução do Contrato, a Contratada solicitar a substituição da garantia prestada, a área gestora do Contrato deverá justificar a conveniência da substituição.

11.7- A Garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

11.8- No caso das rescisões a devolução da Garantia deverá ser efetuada no estrito cumprimento dos artigos 79, § 2º, I e 80,III da Lei nº 8.666/93.

11.9- A garantia prestada pela Contratada, será liberada pelo 5.0.11.00/GFIN, após emissão do "TERMO DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS".

11.10- Cessará a guarda das Garantias que não forem resgatadas pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua liberação, cabendo a DESO a inutilização das mesmas.

CLÁUSULA XII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a DESO poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- b) Comportar-se de modo inidôneo;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

12.3 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.4 - Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a DESO.

12.5 - A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO REAJUSTE

13.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA XIV – DOS CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR

14.1 - Os casos fortuitos e de força maior, conforme disposto no Artigo nº 393 e seu Parágrafo Único, do Código Civil, eximem as partes de responsabilidade pelo não cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato.

CLÁUSULA XV – DAS DESPESAS DE CONTRATO

15.1 - Todas as despesas para elaboração, validade e eficácia jurídica do Contrato, correrão por conta exclusiva da DESO.

CLÁUSULA XVI – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

16.1 - Integram este Contrato:

- Pregão Eletrônico nº 001/2016, de 28/01/2016;
- Instruções;
- Proposta da Contratada datada de2016;
- Relatório de Análise da Proposta de2016;
- Homologação do Presidente de2016.

CLÁUSULA XVII – DA RESCISÃO

17.1 - O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XVIII – DO FORO

18.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

18.2 - E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal.

Aracaju, de de 2016.

“.....”
CONTRATADA

“CARLOS FERNANDES DE MELO NETO”
PRESIDENTE – DESO

“ROSÂNGELA RESENDE SILVA”
ADVOGADA – DESO

“HAROLDO ANDERSON DÉDA FILHO”
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – DESO

ANEXO I**1 – DESCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:**

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SERVIDORES RACK	02		

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SWITCH FIBRE CHANNEL DE 8 GBPS	02		
02	SWITCH CENTRAL GERENCIÁVEL	04		

LOTE 3				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	FIREWALL UTM	01		
02	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO FIREWALL UTM	01		

* * * * *